

**CORREIOS****CERTIFICADO DE POSTAGEM**

CÓDIGO DO OBJETO

550.880.1.63.21BR

CAMPOS A SEREM PREENCHIDOS PELO CLIENTE

NOME DO DESTINATÁRIO (PARA OBJETO DESTINADO AO EXTERIOR ANOTAR PAÍS DE DESTINO)

JBC da comarca de GRAVATAI/RS

CEP DE DESTINO

94.020-050

NOME DO REMETENTE

RUI VARECA NATO

ESTOU CIENTE DAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NO VERSO

Maurício M. M.
 ASSINATURA DO REMETENTEDESEJA DECLARAR
VALOR ?☐ SIM ☐ NÃO

VALOR DECLARADO

COD. SERVIÇO

PESO TARIFADO (g)

20

GRUPO

VALOR A COBRAR DESTINATÁRIO

VALOR DO FRETE

13,70

EMBALAGEM

AD VALOREM

CARTÃO DE CRÉDITO

BANDEIRA

POS

AUTORIZAÇÃO

BANDEIRA (Legenda)

1 - AMERICAN EXPRESS

4 - SOLLO

2 - DINNERS CLUB

5 - VISA

3 - MASTER CARD

CARIMBO / ASSINATURA / MATRÍCULA
OU AUTENTICAÇÃO**CENTRO**

29 NOV. 2011

SANTA CRUZ DO SUL - RS

SERVIÇOS ADICIONAIS. SOLICITE AO ATENDENTE.

01 - AVISO DE RECEBIMENTO

04 - REGISTRO MÓDICO

02 - MÃO PRÓPRIA

07 - COLETA DOMICILIÁRIA

APRESENTAR ESTE CERTIFICADO EM CASO
DE PEDIDO DE INFORMAÇÕES**SE FOR A
FATURAR**

CÓDIGO DA UNIDADE

DIA / MÊS

SERVIÇOS ADICIONAIS

CÓDIGO ADMINISTRATIVO

NÚMERO DO CONTRATO

CÓDIGO DO PRODUTO

QUANT.

AVISO DE RECEBIMENTO

01

MÃO PRÓPRIA

02

REGISTRO MÓDICO

04

COLETA DOMICILIÁRIA

07

TOTAL

13,70

- A ECT paga indenizações e/ou restitui preços postais para objetos registrados nos casos de: extravio, espoliação (perda de conteúdo), avaria, entrega fora dos prazos e devolução indevida. Tais valores constam nas Tarifas Postais respectivas.
- Prazos para apresentação de "Pedido de Informação" sobre a prestação de serviço:
 - regime nacional: até 90 dias da data de postagem, exceto Reembolso Postal que é de até 180 dias da data da postagem;
 - regime internacional: até 90 dias da data de postagem.
- A ECT não se responsabiliza por valor incluído em objeto sem declaração de valor; por prejuízo decorrente de omissão ou erro do remetente; por objeto confiscado ou destruído por autoridade competente; por prejuízos indiretos e benefícios não realizados.
- Objetos que exigem declaração de valor: artigo constituído de metais de valor ou pedras preciosas, cédulas e moedas fora de circulação, selos ou qualquer fórmula de franqueamento e papéis representativos de valor/títulos de crédito (cheque ao portador, tíquetes, bilhetes etc).

OBSERVAÇÃO: Para os demais objetos fica a critério do remetente a declaração de valor, conforme manifestação no campo próprio do anverso deste formulário.

IMPORTANTE: SOMENTE A DECLARAÇÃO DE VALOR GARANTE A INDENIZAÇÃO NA IMPORTÂNCIA DO BEM EXTRAVIADO, ESPOLIADO OU AVARIADO.